



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o instrumento que materializa a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sua elaboração tem por finalidade estudar, identificar e analisar os cenários aptos a atender à necessidade descrita no Documento de Formalização de Demanda (DFD), demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas e fornecendo as informações essenciais para subsidiar o respectivo processo de contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Este ETP foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) designada pela Portaria nº 315/2026, de 24 de junho de 2026, com a participação do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na qualidade de áreas técnicas requisitantes.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. Objetivo

1.1.1. Identificar e implementar a melhor solução para o fornecimento de **uniformes profissionais, peças promocionais para eventos institucionais e bandeiras institucionais** para os servidores e espaços físicos da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, garantindo a identificação funcional dos servidores perante a população, a padronização visual institucional das unidades públicas municipais e o cumprimento das normas protocolares e cívicas aplicáveis à representação simbólica do Município, do Estado e da Nação.

1.2. Importância do Fornecimento

1.2.1. O fornecimento de uniformes e bandeiras desempenha papéis distintos e complementares para o funcionamento adequado das unidades públicas municipais:

1.2.1.1. Uniformes Profissionais: O uso de uniforme padronizado pelos servidores municipais é insumo essencial para:





1.2.1.1.1. A identificação funcional dos agentes públicos pelos cidadãos, facilitando o acesso aos serviços e conferindo transparência e credibilidade à atuação pública municipal;

1.2.1.1.2. A higiene e segurança nos ambientes de trabalho, especialmente nas secretarias de Saúde e Obras, onde a exposição a agentes biológicos, físicos e químicos exige a utilização de vestimentas adequadas à função exercida;

1.2.1.1.3. A isonomia entre os servidores, garantindo uniformidade de apresentação e eliminando disparidades de natureza econômica entre os integrantes do quadro funcional municipal;

1.2.1.1.4. A preservação do patrimônio pessoal dos servidores, ao reduzir o desgaste das vestimentas particulares no exercício das funções públicas;

1.2.1.1.5. O fortalecimento da identidade institucional do Município perante a comunidade, transmitindo profissionalismo, organização e comprometimento da gestão pública com a qualidade dos serviços prestados.

1.2.1.2. Peças Promocionais: As peças promocionais destinadas a eventos institucionais municipais (camisetas, calças e similares personalizados), são instrumentos de comunicação, identidade e engajamento institucional, contribuindo para a visibilidade das ações da Prefeitura perante a população e fortalecendo o vínculo entre o poder público e os cidadãos atendidos.

1.2.1.3. Bandeiras Institucionais: A aquisição de bandeiras – **Nacional (Brasil), Estadual (Mato Grosso) e Municipal (Vila Rica/MT)** – atende à necessidade de reposição, manutenção e ampliação do acervo de símbolos pátrios nos espaços físicos do Poder Público, em atendimento às disposições da **Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**, que disciplina a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, bem como às normas estaduais e municipais aplicáveis.

1.2.1.3.1. A presença das bandeiras em bom estado de conservação nos espaços institucionais é obrigação cívica e protocolar da Administração Pública, além de reforçar o sentimento de pertencimento e identidade nacional e regional dos servidores e cidadãos que frequentam as repartições públicas.

1.3. Problema a Ser Resolvido

1.3.1. A ausência de instrumento contratual vigente para o fornecimento regular de uniformes e bandeiras impossibilita ou compromete:

1.3.1.1. Dimensão dos Uniformes:





1.3.1.1.1. A garantia de disponibilidade contínua de uniformes em quantidades e tamanhos adequados às demandas de cada secretaria, especialmente em razão de admissões, demissões e desgaste natural decorrente do uso;

1.3.1.1.2. O cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional aplicáveis a cada área de atuação, em especial nas secretarias de Saúde, Obras e Agricultura;

1.3.1.1.3. O planejamento orçamentário e logístico estruturado para insumo de demanda recorrente e previsível;

1.3.1.1.4. A manutenção da padronização visual e da identidade institucional do Município perante os cidadãos.

1.3.1.2. Dimensão das Bandeiras:

1.3.1.2.1. A disponibilidade regular de bandeiras em bom estado de conservação nos espaços físicos das repartições públicas municipais;

1.3.1.2.2. O cumprimento das obrigações legais de exposição dos símbolos nacionais, estaduais e municipais nos espaços públicos, conforme determina a legislação vigente;

1.3.1.2.3. O atendimento às demandas de solenidades, eventos cívicos e comemorações institucionais, nos quais a presença de bandeiras em bom estado é requisito protocolar indispensável.

1.3.2. Consequências da Ausência de Contratação Formalizada:

1.3.2.1. Ausência de uniformes adequados para os servidores admitidos no decorrer do exercício, comprometendo a identificação funcional e a segurança no ambiente de trabalho;

1.3.2.2. Necessidade de aquisições emergenciais e fracionadas, com preços menos vantajosos ao erário público e maior exposição a riscos de irregularidade nos procedimentos de compra;

1.3.2.3. Comprometimento da imagem institucional da Prefeitura Municipal perante os cidadãos, em razão da falta de padronização visual dos servidores;

1.3.2.4. Descumprimento das normas de exposição dos símbolos nacionais, estaduais e municipais nas repartições públicas;

1.3.2.5. Impossibilidade de planejamento orçamentário e logístico adequado para insumo de demanda recorrente e previsível;

1.3.2.6. Riscos à segurança e à saúde de servidores que atuam em ambientes que exigem vestimenta específica, tais como as secretarias de Saúde, Obras e Agricultura.

1.4. Interesse Público

1.4.1. A contratação para fornecimento de uniformes e bandeiras atende ao interesse público primário sob múltiplas perspectivas:





1.4.1.1. Eficiência do Serviço Público: Assegura que os servidores municipais disponham das condições materiais adequadas para o exercício de suas funções, com identificação funcional clara e vestimenta apropriada a cada área de atuação, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população;

1.4.1.2. Segurança e Saúde Ocupacional: Garante o fornecimento de vestimentas adequadas às condições de trabalho de cada secretaria, reduzindo riscos ocupacionais e cumprindo as obrigações do empregador público quanto à segurança e saúde dos servidores, em especial nas áreas de Saúde, Obras e Agricultura;

1.4.1.3. Identidade Institucional e Transparência: Fortalece a identidade visual da Prefeitura Municipal, tornando reconhecíveis os agentes públicos no exercício de suas funções, o que contribui para a transparência, a confiança e a credibilidade da gestão perante os cidadãos, incluindo a promoção de eventos institucionais municipais, para os quais peças promocionais personalizadas contribuem para o fortalecimento da imagem e da comunicação do Município;

1.4.1.4. Cumprimento das Obrigações Legais: Assegura a exposição das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal nos espaços públicos municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 e demais normas protocolares aplicáveis;

1.4.1.5. Eficiência Orçamentária: Permite o planejamento estruturado das despesas com uniformes e bandeiras, evitando aquisições emergenciais e fracionadas com preços inflacionados, e possibilitando melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante contratação formalizada e competitiva.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1. A Prefeitura Municipal de Vila Rica não procedeu à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) no exercício corrente. Tal situação encontra amparo no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo dispositivo recomenda, sem impor obrigatoriedade, a adoção do PCA como instrumento de aprimoramento da governança das contratações públicas.

2.2. Não obstante, a presente contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos formais de planejamento e controle orçamentário vigentes: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de





GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, o que evidencia seu alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário do Município.

2.3. As ações orçamentárias e respectivas fontes de recursos vinculadas ao objeto do presente estudo são as seguintes:

Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção e Ações da Junta de Serviço Militar
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção e Ações com a Procuradoria Municipal
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção e Ações do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Ações com a UCI
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção e Ações com a Ouvidoria Municipal
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção e Ações do PAV
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 1.002 – Manutenção, Ampliação e Reforma do Paço
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção e Ações com o Administrativo da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção e Ações do Departamento de Recursos Humanos
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção e Ações do Departamento de Administração Geral
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.014 – Gestão do Departamento de Licitação e Contratos
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.016 – Gestão do Departamento de Compras
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Informática
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção e Ações com o Departamento de Contabilidade e Orçamento
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão do Departamento de Tributação
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.022 – Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.023 - Gestão dos Conselhos Municipais de Educação
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.024 - Gestão do Departamento de Orientação Pedagógica e Políticas Educacionais
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.025 - Gestão do Departamento Ensino
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.028 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.029 - Gestão das Ações e Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.031 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

000437





GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade: 2.032 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.035 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.036 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche
Fonte de Recurso: 1.543.0000000 - Transferências do Fundeb Complementação Da União VAAR
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.037 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola
Fonte de Recurso: 1.543.0000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.038 - Gestão e Manutenção da Educação Jovens e Adultos - EJA
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.039 - Gestão e Manutenção do Atendimento Educacional Especializado
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.036 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 - Gestão das Ações de Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção e Ações da Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 1.600.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica
Fonte de Recurso: 1.621.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção e Ações com a Atenção Primária em Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.600.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica
Fonte de Recurso: 1.621.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recurso: 2.600.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica
Fonte de Recurso: 2.621.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.047 - Gestão e Manutenção com o CEPAMH
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recurso: 2.600.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada
Fonte de Recurso: 2.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

000436





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade: 2.048 - Gestão e Manutenção com o Laboratório Municipal
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.050 - Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 2.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.051 - Gestão e Manutenção do Centro de Reabilitação
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recurso: 2.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.053 - Gestão e Manutenção Com a Vigilância em Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.600.0000605 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.054 - Gestão e Manutenção com o Centro de Vacinação
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.055 - Gestão da Vigilância Sanitária
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.600.0000605 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde
Fonte de Recurso: 2.600.0000605 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade: 2.057 - Gestão da Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 1.006 - Construção, Recuperação e Manutenção de Canteiros, Parques e Praças
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.060 - Manutenção e Ações com a Limpeza Urbana e Distritos
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.066 - Gestão e Manutenção com o SAEVIR
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.068 - Gestão do Gabinete e das Unidades
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.072 - Gestão e Manutenção do Departamento de Meio Ambiente





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.073 - Gestão do Gabinete da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção e Ações ao Enfrentamento da Violência Contra a Mulher
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2.080 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.081 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.082 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.090 - Gestão Administrativa da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.091 - Manutenção e Ações com o Departamento de Desporto
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2.092 - Manutenção e Encargos com o Departamento Cultural
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.093 - Fortalecimento e Fomento às Festas Culturais
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.095 - Manutenção e Ações com o Centro Cultural Soalindamar Pizzato
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Projeto Atividade: 2.098 - Gestão do Gabinete da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção com Departamento Indústria de Comércio
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2.100 - Gestão e Manutenção com o Departamento de Turismo





GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Projeto Atividade: 2.101 - Gestão do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.102 - Manutenção com o Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.4. Por fim, registra-se que a Secretaria Municipal de Planejamento encontra-se em processo de estruturação para elaboração do PCA a partir dos exercícios seguintes, visando aprimorar o planejamento, a transparência e a governança das contratações públicas municipais, em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. Requisitos Técnicos dos Uniformes

3.1.1. Os uniformes e peças promocionais a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

3.1.1.1. Ser confeccionados com materiais de qualidade compatível com a finalidade de cada peça, observando durabilidade, resistência ao desgaste, conforto térmico adequado ao clima regional e facilidade de higienização, no caso dos uniformes funcionais;

3.1.1.2. As peças de uso funcional deverão ser personalizadas com logotipos, brasões, cores e identidades visuais específicas de cada secretaria municipal, mediante bordado, serigrafia ou técnica equivalente;

3.1.1.3. As peças promocionais, destinadas à realização de eventos institucionais municipais, deverão ser personalizadas conforme a identidade visual e o tema de cada evento, mediante serigrafia, sublimação ou técnica equivalente;

3.1.1.4. Atender às normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas aplicáveis à confecção têxtil;

3.1.1.5. Ser fornecidos em tamanhos variados — P, M, G, GG e especiais —, conforme demanda de cada secretaria requisitante e de cada evento.





3.1.2. As especificações técnicas individuais de cada peça (tipo de tecido, gramatura, cor predominante, tipo e posicionamento de personalização e demais características), serão detalhadas no Termo de Referência, documento próprio para tal finalidade, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Requisitos Técnicos das Bandeiras

3.2.1. As bandeiras a serem adquiridas compreendem os tipos **Nacional (Brasil), Estadual (Mato Grosso) e Municipal (Vila Rica/MT)**, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

3.2.1.1. Ser confeccionadas em tecido de qualidade adequada ao uso em ambientes internos e externos, com resistência às intempéries e à desbotamento por exposição solar;

3.2.1.2. Atender integralmente às normas de representação dos símbolos nacionais estabelecidas na **Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**, bem como à legislação estadual e municipal pertinente, no que se refere às proporções, cores e demais características das bandeiras estadual e municipal;

3.2.1.3. Ser fornecidas nos tamanhos compatíveis com os espaços institucionais a serem atendidos, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

3.3. Requisitos Logísticos e de Nível de Serviço

3.3.1. A solução deverá atender aos seguintes requisitos logísticos mínimos:

3.3.1.1. Capacidade de fornecimento dos itens nos quantitativos, prazos e condições estabelecidos, atendendo às demandas de todas as secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito;

3.3.1.2. Os prazos máximos para entrega serão definidos no Termo de Referência, considerando as peculiaridades logísticas do Município de Vila Rica/MT e sua localização geográfica;

3.3.1.3. O fornecimento deverá ser realizado de forma integral em relação a cada solicitação efetuada, sendo vedado o fracionamento ou a entrega parcial dos itens constantes em uma mesma solicitação de fornecimento, salvo autorização expressa e justificada pelo gestor do contrato.

3.3.1.4. A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail ou sistema eletrônico), para acompanhamento de pedidos, registro de ocorrências e resolução de não conformidades.

3.4. Requisitos de Segurança e Conformidade Legal

3.4.1. A solução deverá observar, no mínimo:





3.4.1.1. Normas técnicas da ABNT aplicáveis à confecção têxtil e ao uso de materiais destinados ao uso profissional contínuo;

3.4.1.2. Normas de segurança do trabalho pertinentes às atividades desempenhadas pelos servidores de cada secretaria municipal, especialmente para aqueles das secretarias de Saúde, Obras e Agricultura, cujos uniformes devem atender a requisitos adicionais de segurança e higiene em razão da natureza das atividades exercidas, sejam elas realizadas em campo, em ambiente interno e externo, ou em unidades de atendimento ao público.

3.4.1.3. Legislação pertinente à representação dos símbolos nacionais, estaduais e municipais, em especial a **Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**;

3.4.1.4. Vedação à utilização de substâncias tóxicas ou alérgicas nos processos de tingimento, serigrafia ou beneficiamento dos tecidos, em consonância com as normas ambientais e de saúde ocupacional vigentes.

3.4.2. Os profissionais da contratada envolvidos nas atividades de confecção, personalização e entrega dos uniformes e bandeiras deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas, responsabilizando-se a contratada pelo cumprimento de todas as normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis.

3.5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.5.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação estão detalhados no item 12 deste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.1. A estimativa das quantidades para o fornecimento de uniformes funcionais, peças promocionais para eventos institucionais e bandeiras, constante deste Estudo Técnico Preliminar, foi elaborada com base em levantamento sistemático da demanda realizado junto às secretarias municipais requisitantes, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. A metodologia adotada para a apuração dos quantitativos considerou, de forma integrada, os seguintes elementos:





4.2.1. O histórico de consumo efetivo dos exercícios de **2023, 2024 e 2025** foi apurado com base nos Relatórios de Saldos das Contratações por Organograma e Solicitação, extraídos do Sistema Betha Contábil, ferramenta oficial de gestão contábil adotada pelo Município de Vila Rica, o que assegura a fidedignidade, a rastreabilidade e a confiabilidade dos dados utilizados como base para a projeção da demanda. A partir da análise desses relatórios, foi possível identificar os padrões de consumo por secretaria, as variações de demanda ao longo dos exercícios analisados e as tendências que fundamentam a projeção elaborada para o exercício 2026/2027.

4.2.2. A projeção de demanda para os **próximos 12 (doze) meses (exercício 2026/2027)** elaborada com base na tendência apurada no histórico de consumo dos três exercícios anteriores, acrescida dos seguintes fatores de ajuste:

4.2.2.1. Eventual variação no efetivo de servidores ao longo do período contratual, decorrente de admissões, exonerações, aposentadorias ou demais movimentações de pessoal que possam impactar a demanda por uniformes e peças promocionais durante a vigência da contratação;

4.2.2.2. Necessidade de reposição de peças em razão do desgaste natural decorrente do uso profissional contínuo, considerando a vida útil estimada de cada tipo de peça;

4.2.2.3. Programação de eventos institucionais municipais previstos para o exercício de 2026/2027, fornecida pelas secretarias responsáveis pela organização de tais eventos, que demandarão o fornecimento de peças promocionais personalizadas;

4.2.2.4. Necessidade de reposição de bandeiras institucionais em razão do desgaste por exposição às intempéries, bem como a expansão do uso institucional para novos espaços públicos municipais.

4.3. Os quantitativos estimados foram apurados por servidores formalmente designados e atuantes nos respectivos setores demandantes, os quais atestam a fidedignidade das informações prestadas, responsabilizando-se pela validação dos dados em nome de suas Secretarias, assegurando a compatibilidade entre as necessidades operacionais e os recursos disponíveis.

4.4. A rastreabilidade e a transparência das informações utilizadas como base para a estimativa são asseguradas pelos documentos de levantamento de demanda produzidos pelas áreas requisitantes, que integram o processo administrativo como peça instrutória, nos termos do art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5. O Memorial de Cálculo detalhado, contendo os quantitativos individualizados por secretaria, por tipo de peça e por tipo de evento, encontra-se formalizado nos seguintes apêndices, que integram o presente Estudo Técnico Preliminar:





4.5.1. Apêndice I – Demonstrativo do Executado por Secretaria e Exercício, contendo o histórico de consumo dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, individualizado por unidade requisitante;

4.5.2. Apêndice II – Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 12 meses, contendo a consolidação dos dados históricos, os fatores de ajuste aplicados e a projeção financeira correspondente ao exercício 2026/2027.

4.6. A consolidação da demanda do **Gabinete do Prefeito** e de todas as **Secretarias Municipais** em uma única contratação tem por objetivo promover **economia de escala**, em observância ao art. 40, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, evitando a fragmentação do objeto em múltiplos certames para objetos de natureza similar, reduzindo os custos administrativos e operacionais decorrentes de processos licitatórios isolados e potencializando o poder de negociação do Município junto ao mercado fornecedor.

4.7. A adoção do histórico de **3 (três) exercícios anteriores** como base para a projeção dos quantitativos confere maior confiabilidade à estimativa, minimizando os riscos de subestimativa (que poderia comprometer o abastecimento das secretarias) ou de superestimativa (que poderia onerar desnecessariamente o processo licitatório e distorcer os preços de referência).

4.8. Não foram identificadas interdependências com outras contratações em curso ou planejadas que possam impactar os quantitativos estimados ou comprometer a execução do objeto desta contratação, razão pela qual os quantitativos apurados refletem exclusivamente a demanda própria do Município de Vila Rica para o período projetado.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas possíveis para o atendimento da necessidade descrita no presente Estudo Técnico Preliminar, analisando-se a viabilidade técnica e econômica de cada uma delas, de modo a fundamentar a escolha da solução mais vantajosa para o Município de Vila Rica.

5.2. Alternativa 1 – Confecção própria pela Administração Municipal





5.2.1. Essa alternativa consistiria na aquisição direta de insumos (tecidos, aviamentos, linhas, materiais de estampa e bordado) e na utilização de mão de obra do próprio quadro de servidores municipais para a confecção dos uniformes funcionais, peças promocionais e bandeiras institucionais demandados pelas secretarias.

5.2.2. Após análise, essa alternativa foi afastada pelas seguintes razões:

5.2.2.1. O Município de Vila Rica não dispõe de estrutura física, maquinário industrial nem de pessoal técnico capacitado para a atividade de confecção de uniformes, peças promocionais e bandeiras em escala suficiente para atender à demanda das secretarias municipais;

5.2.2.2. A implantação de estrutura dedicada a essa atividade demandaria investimentos elevados em equipamentos, instalações físicas e capacitação de pessoal, incompatíveis com a natureza da demanda e com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.2.2.3. A confecção de uniformes, peças promocionais e bandeiras não se enquadra nas atividades-fim nem nas competências institucionais do Município, sendo inadequada a destinação de recursos humanos e financeiros públicos para essa finalidade, em detrimento das atividades essenciais da Administração Municipal;

5.2.2.4. O custo total dessa alternativa (considerados os investimentos necessários em infraestrutura, aquisição de equipamentos, contratação ou remanejamento de pessoal e aquisição de insumos), mostra-se expressivamente superior ao custo de aquisição dos itens junto a fornecedores especializados do mercado privado, tornando a solução tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa.

5.3. Alternativa 2 – Não utilização de uniformes e peças promocionais

5.3.1. Essa alternativa consistiria na simples abstenção da Administração Municipal em promover qualquer contratação, mantendo os servidores sem fornecimento de uniformes funcionais e sem a disponibilização de peças promocionais para eventos institucionais.

5.3.2. Após análise, essa alternativa foi afastada pelas seguintes razões:

5.3.2.1. O fornecimento de uniformes funcionais aos servidores municipais atende a necessidades concretas e objetivas da Administração, relacionadas à identificação institucional, à segurança no trabalho e à padronização visual das equipes em campo, conforme detalhado no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar;

5.3.2.2. A não utilização de uniformes comprometeria a identificação dos agentes públicos perante a população, dificultando o controle, a fiscalização e a prestação de serviços públicos





com segurança e eficiência, em contrariedade ao princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.3.2.3. A não realização de ações de comunicação institucional por meio de peças promocionais comprometeria a visibilidade e a identidade institucional do Município em eventos públicos, cerimônias e ações comunitárias, prejudicando a relação do Poder Público com a sociedade;

5.3.2.4. A ausência de bandeiras institucionais nos espaços públicos, gabinetes e eventos oficiais implicaria descumprimento de normas de protocolo e cerimonial público, incompatível com as exigências legais e regulamentares aplicáveis à Administração Municipal;

5.3.2.5. Conclui-se, portanto, que a não utilização dos itens em questão não atende ao interesse público que fundamenta a presente contratação, tornando essa alternativa inviável sob os aspectos técnico, legal e institucional.

5.4. Alternativa 3 – Realização de procedimento licitatório para contratação de fornecedor especializado

5.4.1. Essa alternativa consiste na realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para a seleção e contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de uniformes funcionais, peças promocionais para eventos institucionais e bandeiras, com entregas realizadas conforme a demanda das secretarias municipais ao longo do exercício de 2026/2027.

5.4.2. Após análise, essa alternativa foi escolhida pelas seguintes razões:

5.4.2.1. Conformidade legal: A realização de procedimento licitatório para a aquisição dos itens em questão atende plenamente ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e aos arts. 1º e 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelecem a licitação como regra geral para as contratações públicas, ressalvadas as hipóteses legais de contratação direta, inexistentes no presente caso;

5.4.2.2. Competitividade: O levantamento de mercado realizado confirmou que o objeto é amplamente ofertado por empresas especializadas nos segmentos de confecção, estamparia, bordado e artigos promocionais, com presença consolidada no mercado nacional e regional, o que assegura a existência de competitividade suficiente para a obtenção de propostas economicamente vantajosas para o Município de Vila Rica;

5.4.2.3. Economicidade: A contratação de fornecedor especializado mediante procedimento licitatório competitivo propicia a obtenção de preços inferiores aos que seriam praticados em





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

contratações diretas ou em processos com menor grau de concorrência, em observância ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.4.2.4. Especialização técnica: Empresas especializadas dispõem de infraestrutura, maquinário, equipe técnica e know-how específicos para a produção de uniformes, peças promocionais e bandeiras com qualidade, padronização e nos prazos exigidos pela Administração, garantindo padrão de qualidade superior ao que seria obtido por qualquer outra solução;

5.4.2.5. Ausência de restrições: Não foi identificada qualquer concentração de mercado, exclusividade ou restrição de oferta que pudesse comprometer a competitividade do processo licitatório ou justificar a adoção de solução alternativa.

5.5. Análise comparativa das alternativas e conclusão e justificativa da escolha da solução

5.5.1. Com base no levantamento de mercado realizado e na análise das alternativas identificadas, apresenta-se o quadro comparativo a seguir:

Critério de Análise	Alternativa 1 Confecção Própria	Alternativa 2 Não Contratação	Alternativa 3 Licitação para Fornecedor Especializado
Viabilidade Técnica	✗ Inviável — ausência de estrutura, maquinário e pessoal	✗ Inviável — descontinuidade dos serviços públicos	✓ Viável — mercado amplo e consolidado
Economicidade	✗ Desvantajosa — altos custos de implantação	✗ Desvantajosa — prejuízos operacionais e institucionais	✓ Vantajosa — competitividade assegurada
Conformidade Legal	⚠ Possível, mas sem eficiência	✗ Contrária ao interesse público	✓ Plenamente conforme — art. 37, XXI, CF/88 e Lei nº 14.133/2021
Especialização Técnica	✗ Inexistente no âmbito municipal	✗ Não aplicável	✓ Fornecedores especializados disponíveis
Atendimento ao Interesse Público	✗ Inadequado	✗ Inadequado	✓ Plenamente adequado
Risco Operacional	✗ Alto — dependência de estrutura própria inexistente	✗ Crítico — ausência total de fornecimento	✓ Baixo — diversidade de fornecedores
Impacto Institucional	✗ Negativo — desvio de finalidade administrativa	✗ Negativo — ausência de identificação funcional	✓ Positivo — padronização e imagem institucional
Conclusão	✗ Afastada	✗ Afastada	✓ Solução Escolhida

5.5.2. Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que a **Alternativa 3 – realização de procedimento licitatório para contratação de fornecedor especializado** é a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o Município de Vila Rica, atendendo





plenamente à necessidade identificada com observância dos princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da competitividade que regem as contratações públicas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.6. Análise e Definição da Modalidade Licitatória e Forma de Contratação

5.6.1. Em conformidade com o art. 18, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que exige a definição da modalidade de licitação e a justificativa da adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros para a seleção da proposta mais vantajosa, procedeu-se à análise da modalidade e forma de contratação aplicáveis ao objeto desta contratação.

5.6.2. O objeto da presente contratação (fornecimento de uniformes funcionais, peças promocionais para eventos institucionais e bandeiras), enquadra-se na definição de **bens e serviços comuns**, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que os descreve como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

5.6.3. Para a contratação de bens e serviços comuns, a Lei nº 14.133/2021 estabelece o **Pregão** como modalidade obrigatória, conforme seu art. 29, caput, e determina que as licitações serão realizadas **preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitindo a forma presencial apenas de forma excepcional e motivada (art. 17, § 2º).

5.6.4. Considerando as disposições legais e a natureza do objeto, as alternativas de contratação foram avaliadas conforme a tabela a seguir:

Critério de Análise	Contratação Direta (Dispensa/Inexigibilidade)	Pregão Eletrônico (sem SRP)	Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)
Base Legal	Arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021	Arts. 17, § 2º, 29, caput, da Lei nº 14.133/2021	Arts. 17, § 2º, 29, caput, 40, II, 82 da Lei nº 14.133/2021
Adequação ao Objeto	☒ Inadequada (não se enquadra nas hipóteses legais)	☒ Adequada (bens e serviços comuns)	☒ Altamente adequada (bens e serviços comuns com demanda variável)
Competitividade	☒ Baixa (restrita a fornecedores específicos)	☒ Alta (ampla participação)	☒ Máxima (ampla participação e atratividade para fornecedores)
Celeridade	☒ Alta (em casos específicos)	☒ Alta (processo ágil)	☒ Máxima (agilidade nas aquisições futuras via ARP)
Economicidade	☒ Baixa (risco de sobrepreço)	☒ Boa (busca pelo menor preço)	☒ Excelente (economia de escala, preços registrados e atualizados)
Flexibilidade	☒ Baixa (rígida às hipóteses legais)	☒ Média (aquisição pontual)	☒ Alta (aquisições parceladas e conforme demanda)





GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Critério de Análise	Contratação Direta (Dispensa/Inexigibilidade)	Pregão Eletrônico (sem SRP)	Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)
Planejamento	✗ Limitado (reativo)	✓ Bom (planejamento para aquisição específica)	✓ Otimizado (planejamento de longo prazo para demandas futuras)
Transparência	⚠ Média (menor publicidade)	✓ Alta (eletrônico, público)	✓ Alta (eletrônico, público, com gestão da ARP)
Experiência Anterior	Houve contratações pontuais por dispensa para itens de baixo volume ou em situações específicas, mas esta experiência não é aplicável como base para um processo de contratação de grande escala e abrangência como o atual	Não há registro de experiência anterior do Município com a contratação de uniformes e bandeiras por meio de Pregão Eletrônico sem o uso do Sistema de Registro de Preços	✓ Comprovada (sucesso em certame anterior)
Conclusão	✗ Afastada	⚠ Menos vantajosa que o SRP	✓ Solução Escolhida

5.6.5. Diante da análise comparativa, a modalidade de licitação escolhida é o **Pregão Eletrônico**, e a forma de contratação será por **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Esta escolha se justifica pelos seguintes motivos:

5.6.5.1. Natureza do Objeto: O fornecimento de uniformes funcionais, peças promocionais e bandeiras caracteriza-se como bens e serviços comuns, para os quais o Pregão é a modalidade obrigatória, conforme o art. 29, caput, da Lei nº 14.133/2021. A forma eletrônica é a preferencial, nos termos do art. 17, § 2º, da mesma Lei, maximizando a competitividade e a transparência.

5.6.5.2. Demanda Variável e Incerteza de Quantitativos: A necessidade de uniformes, peças promocionais e bandeiras para o Município de Vila Rica é contínua, porém com quantitativos e momentos de aquisição que podem variar ao longo do exercício financeiro, dependendo das demandas específicas de cada secretaria e da realização de eventos institucionais. O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é a ferramenta ideal para gerenciar essa variabilidade, permitindo a aquisição dos itens conforme a real necessidade, sem a obrigação de consumir todo o quantitativo registrado.

5.6.5.3. Economia de Escala e Vantagem Econômica: A realização de um único processo licitatório para registrar preços de um volume maior de itens permite que o Município se beneficie de preços mais competitivos, obtidos em uma licitação de grande volume, garantindo a economicidade, mesmo que as aquisições sejam parceladas.

5.6.5.4. Celeridade nas Aquisições Futuras: Uma vez homologada a Ata de Registro de Preços, as futuras aquisições são realizadas de forma mais ágil, por meio de ordens de





fornecimento, sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada demanda pontual, reduzindo o tempo entre a identificação da necessidade e a efetiva entrega do bem.

5.6.5.5. Flexibilidade nas Entregas: O SRP possibilita que as entregas sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria ou evento, otimizando o armazenamento, a distribuição e o uso dos itens, e evitando a obsolescência.

5.6.5.6. Ampliação da Competitividade: A possibilidade de contratação futura e flexível, aliada à abrangência do Pregão Eletrônico, tende a atrair um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do certame e, consequentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas.

5.6.5.7. Gestão Eficiente de Estoques: Permite que a Administração mantenha estoques mínimos, reduzindo custos de armazenagem, perdas por obsolescência ou deterioração, e liberando recursos para outras prioridades.

5.6.5.8. Experiência Comprovada: A escolha do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é reforçada pela experiência positiva do Município em certames anteriores para o mesmo objeto. O **Processo Licitatório nº 106/2024 Pregão Eletrônico nº 046/2024** demonstrou a eficácia e a eficiência dessa combinação para atender às necessidades da Administração, resultando em contratações vantajosas e em conformidade com a legislação.

5.6.6. O critério de julgamento será o de **menor preço**, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e o modo de disputa será o **aberto**, nos termos do art. 56 da mesma Lei, visando a maximizar a competitividade e a economicidade da contratação.

5.7. Solução Completa Escolhida

5.7.1. Com base na análise detalhada das alternativas de contratação apresentadas no item 5.6, e considerando a natureza do objeto (bens e serviços comuns), a necessidade de atender a demandas variáveis e a busca pela maior economicidade, eficiência e competitividade, a solução completa escolhida para a presente contratação é a realização de **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

5.7.2. Esta escolha se fundamenta na obrigatoriedade legal do Pregão para este tipo de contratação (art. 29, caput, da Lei nº 14.133/2021), na preferência pela forma eletrônica (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), e na adequação do Sistema de Registro de Preços para gerenciar demandas futuras e incertas, conforme o art. 40, inciso II, e art. 82 da mesma Lei.

5.7.3. A experiência positiva do Município com o **Processo Licitatório nº 106/2024 Pregão Eletrônico nº 046/2024** para objeto similar reforça a eficácia e a vantagem desta abordagem.





5.7.4. O critério de julgamento será o de **menor preço**, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e o modo de disputa será o **aberto**, nos termos do art. 56 da mesma Lei.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. A estimativa do valor da contratação é um tópico fundamental do Estudo Técnico Preliminar, conforme o art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Seu objetivo é fornecer uma base sólida para o planejamento orçamentário, para a avaliação da economicidade da futura contratação e para a definição do valor máximo aceitável pela Administração.

6.2. Para a obtenção do valor estimado, foi realizada uma pesquisa de preços abrangente e uma projeção de quantitativos, utilizando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotados de forma combinada e priorizada, buscando-se o preço mais vantajoso para o Município de Vila Rica/MT.

6.3. Metodologia de Estimativa de Quantidades e Preços:

6.3.1. Análise Histórica de Consumo:

6.3.1.1. Inicialmente, foi realizada uma pesquisa nos Relatórios de Saldos das Contratações por Organograma e Solicitação, emitidos por item para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, no sistema Betha Contábil. Estes relatórios, que demonstram o consumo efetivo da Administração, estão anexados a este ETP.

6.3.1.2. Com base nesses relatórios, foi elaborado o Apêndice I - Demonstrativo do Executado por Secretaria e Exercício, que consolida a análise histórica de consumo, permitindo identificar padrões de demanda e necessidades recorrentes das diversas secretarias e órgãos do Município.

6.3.2. Projeção de Quantitativos Futuros:

6.3.2.1. Utilizando como base o Apêndice I, as secretarias e órgãos elaboraram seus respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) e solicitações de compras estimativas para os próximos 12 meses. Todas as solicitações das secretarias estão anexadas a este ETP.

6.3.2.2. A consolidação dessas solicitações resultou no Apêndice II - Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 12 meses, que detalha os itens, as unidades, os quantitativos totais almejados e os valores unitários e totais estimados para cada item. Conforme o Apêndice II, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 999.423,42.

6.3.3. Pesquisa de Preços:





6.3.3.1. Para a determinação dos custos unitários dos itens, a pesquisa de preços foi conduzida com base nos seguintes parâmetros, em ordem de preferência:

6.3.3.2. Contratações Similares Anteriores (Atas de Registro de Preços): Prioritariamente, foram utilizados os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 135, 136, 137 e 138/2024 do Processo Licitatório nº 106/2024 Pregão Eletrônico Nº 046/2024. Estas atas, que comprovam a economicidade e a adequação dos preços praticados em certame anterior para o mesmo objeto, estão anexadas a este ETP.

6.3.3.3. Pesquisa em Sítios Eletrônicos Especializados ou de Domínio Amplo: Para os itens não contemplados nas atas de registro de preços anteriores, foi realizada pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme art. 23, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021. A documentação comprobatória desta pesquisa (prints, relatórios, etc.) está anexada a este ETP.

6.4. Valor Total Estimado:

6.4.1. Com base na projeção de quantitativos do Apêndice II e na pesquisa de preços realizada conforme o item 6.3.3, o valor total estimado da contratação para os próximos 12 meses é de R\$ 999.423,42.

6.4.2. Tais valores servem exclusivamente para fins de estimativa orçamentária e não vinculam a Administração a aceitar propostas nessa faixa. A determinação do preço máximo aceitável será realizada em momento oportuno, conforme procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Considerações Finais sobre a Estimativa:

6.5.1. A estimativa do valor da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala decorrente da contratação via SRP e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2. O valor estimado neste ETP constitui uma referência inicial para o planejamento da contratação. O balizamento de preços formalizado pelo Setor de Compras, com base em pesquisa de mercado atualizada e em conformidade com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021, será a base para a definição do preço máximo aceitável no edital e para a avaliação da economicidade das propostas.





7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1. A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de uniformes e vestuários para as diversas secretarias e órgãos do Município de Vila Rica consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de vestuário e uniformes, abrangendo uma ampla gama de produtos, desde bandeiras oficiais até uniformes escolares e operacionais, conforme especificações, quantitativos e valores detalhados no Apêndice II - Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 12 meses, e Apêndice I - Análise Histórica de Consumo, que são parte integrante deste ETP.

7.2. Esta contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço e modo de disputa aberto, conforme justificado no item 5.6 deste documento. A escolha do SRP visa a otimizar as aquisições, permitindo que as secretarias e órgãos requisitem os itens conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, promovendo flexibilidade e eficiência na gestão dos estoques e na distribuição.

7.3. Características dos Itens a Serem Fornecidos:

7.3.1. Os itens de vestuário e uniformes abrangem diversas categorias, incluindo:

7.3.1.1. Bandeiras Oficiais: Bandeiras do Município de Vila Rica/MT, do Brasil e do Mato Grosso, em diferentes tamanhos, para uso em prédios públicos e eventos cívicos.

7.3.1.2. Uniformes Operacionais e Profissionais: Calças, camisas (polo, social, manga longa e curta), conjuntos em brim e rip stop, jalecos, coletes, chapéus e capas de chuva, destinados a servidores de diversas áreas (saúde, obras, fiscalização, etc.), com foco na durabilidade, conforto e segurança.

7.3.1.3. Uniformes Escolares: Calças, camisetas, calções, short-saias e vestidos avental, para alunos da rede municipal de ensino, visando à identificação, segurança e padronização.

7.3.1.4. Uniformes Promocionais: Camisetas polo e camisetas em malha dry-fit e malha fria, para eventos e campanhas institucionais.

7.3.2. As especificações técnicas detalhadas de cada item, incluindo tipo de tecido, gramatura, composição, cores, tamanhos, acabamentos, logomarcas e demais características, serão definidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e a adequação às necessidades de cada usuário e função.





7.3.3. Será exigida a apresentação de amostras dos itens pelo licitante provisoriamente vencedor, para avaliação e homologação pela Administração, conforme art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conformidade com as especificações técnicas.

7.4. Modelo de Execução e Gestão do Contrato:

7.4.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme as demandas específicas de cada órgão ou secretaria participante da Ata de Registro de Preços.

7.4.2. Os prazos e locais de entrega serão definidos no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento, considerando a necessidade de agilidade e a logística de distribuição para as diversas unidades.

7.4.3. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas:

7.4.3.1. Recebimento Provisório: Pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, para verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e quantitativo, conforme art. 140, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3.2. Recebimento Definitivo: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e conformidade final dos produtos, conforme art. 140, II, "b", da Lei nº 14.133/2021.

7.4.4. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo órgão gerenciador, que será responsável por convocar os fornecedores, gerenciar os saldos, aplicar penalidades e zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas.

7.5. Exigências Pós-Entrega e Garantia:

7.5.1. A solução não prevê serviços contínuos de manutenção ou assistência técnica para os uniformes e vestuários, uma vez que se trata de fornecimento de bens de consumo.

7.5.2. Contudo, a contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, sendo responsável por eventuais vícios, defeitos de fabricação ou não conformidades que se manifestem dentro do prazo de garantia legal ou contratual, conforme previsto no Termo de Referência e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.3. A contratada deverá assegurar a substituição de itens que apresentem não conformidade com as especificações ou defeitos, sem ônus adicionais para a Administração, dentro dos prazos e condições estabelecidos no contrato.

7.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

7.6.1. Serão incentivadas práticas de sustentabilidade na produção e fornecimento dos uniformes, como a utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, sempre





que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme art. 26, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.6.2. O edital poderá prever a exigência de que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica ou oriundos/egressos do sistema prisional, conforme art. 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021, se houver regulamentação municipal específica.

7.7. Gestão de Riscos:

7.7.1. Serão identificados e avaliados os riscos inerentes à contratação, tais como atrasos na entrega, não conformidade dos produtos, problemas de qualidade, falhas na fiscalização e gestão contratual, e outros que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

7.7.2. Para cada risco identificado, serão propostas estratégias de mitigação e planos de contingência, a serem detalhados no Termo de Referência e no contrato, visando a assegurar a continuidade do fornecimento e a qualidade dos produtos, conforme o art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Fiscalização e Gestão Contratual:

7.8.1. Servidores ou empregados da Administração serão designados para a fiscalização e gestão contratual, a fim de assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos produtos fornecidos, conforme art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021.

7.8.2. A fiscalização será contínua e rigorosa, com o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Resultados Pretendidos:

7.9.1. A solução proposta busca garantir o fornecimento contínuo e padronizado de uniformes e vestuários, promovendo a identificação visual dos servidores e alunos, a segurança em determinadas funções e a adequação às necessidades específicas de cada setor.

7.9.2. Espera-se alcançar economicidade e eficiência na gestão pública, por meio da centralização das compras via SRP, da obtenção de preços mais vantajosos e da padronização dos itens.

7.9.3. A contratação visa a assegurar a qualidade dos produtos, a durabilidade e o conforto para os usuários, contribuindo para a valorização do serviço público e para o bem-estar da comunidade.





8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1. O objeto do presente Estudo deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art. 40, V, “b” e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Os detalhes referentes aos grupos/lotos deverão ser observados no Edital.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1. Este tópico tem como objetivo central esclarecer os benefícios diretos e indiretos esperados com a contratação de uniformes e vestuários, que justifiquem o dispêndio envolvido e sirvam como parâmetros para a avaliação da efetividade da contratação. A solução será planejada e contratada para o atendimento de uma necessidade pública, e os resultados pretendidos são fundamentais para determinar a sua adequação, conforme o art. 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Justificativa do Investimento e Resultados Esperados: A aquisição de uniformes e vestuários para as diversas secretarias e órgãos do Município de Vila Rica/MT representa um investimento estratégico que se justifica pelos seguintes resultados e benefícios:

9.2.1. Em Termos de Economicidade:

9.2.1.1. A padronização e a qualidade dos uniformes contribuem para uma imagem institucional mais profissional e organizada, o que, embora não seja um ganho financeiro direto, otimiza a percepção de valor dos serviços públicos. A contratação busca a obtenção de preços justos e compatíveis com o mercado, evitando gastos desnecessários e promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos.

9.2.2. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

9.2.2.1. A disponibilização de uniformes adequados e de qualidade impacta diretamente a motivação, o conforto e a segurança dos servidores e alunos. Isso se traduz em:

9.2.2.1.1. Aumento da Produtividade: Servidores com vestuário apropriado para suas funções tendem a desempenhar suas atividades com maior conforto e segurança, reduzindo distrações e potenciais acidentes.





9.2.2.1.2. Fortalecimento da Identidade Institucional: A padronização visual reforça o senso de pertencimento e a identificação com a Administração Pública, promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e profissional.

9.2.2.1.3. Redução de Conflitos: A eliminação da necessidade de escolha individual de vestuário minimiza discussões e desvios de foco, permitindo que os recursos humanos se concentrem em suas atribuições essenciais.

9.2.3. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

9.2.3.1. A contratação visa a garantir a durabilidade e a adequação dos materiais, resultando em:

9.2.3.1.1. Redução de Desperdícios: Itens de maior qualidade e durabilidade diminuem a necessidade de substituições frequentes, otimizando o ciclo de vida dos produtos.

9.2.3.1.2. Gestão de Estoque Eficiente: A padronização facilita o controle e a reposição de estoque, minimizando perdas por obsolescência ou inadequação.

9.2.4. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

9.2.4.1. A gestão da contratação será otimizada pela previsibilidade e controle, contribuindo para:

9.2.4.1.1. Planejamento Orçamentário: A centralização das compras e a padronização permitem uma visão clara dos gastos, facilitando o acompanhamento orçamentário e evitando compras emergenciais mais custosas.

9.2.4.1.2. Transparência e Responsabilidade Fiscal: A conformidade com a Lei nº 14.133/2021 assegura que os recursos sejam aplicados de forma responsável, buscando o máximo valor para o erário.

9.2.5. Resultados para Bandeiras: A aquisição de bandeiras oficiais de alta qualidade e durabilidade garante a representação adequada dos símbolos nacionais, estaduais e municipais. Isso contribui para:

9.2.5.1. Preservação da Imagem Institucional: Bandeiras em bom estado de conservação e com as especificações corretas reforçam o respeito aos símbolos pátrios e a seriedade da Administração.

9.2.5.2. Durabilidade e Redução de Substituições: A escolha de materiais resistentes às intempéries e com boa confecção minimiza a necessidade de substituições frequentes, gerando economia a longo prazo.

9.2.5.3. Conformidade Legal: Assegura o cumprimento das normas que regem o uso e a exposição dos símbolos nacionais, estaduais e municipais.





9.3. Parâmetros para Avaliação dos Resultados (Metas e Critérios de Sucesso):

9.3.1. Os resultados da contratação serão avaliados por meio de indicadores que permitirão verificar a consecução dos objetivos:

9.3.1.1. Satisfação dos Usuários: Pesquisas periódicas de satisfação com servidores e alunos sobre o conforto, adequação e qualidade dos uniformes.

9.3.1.2. Redução de Custos Indiretos: Análise da diminuição de custos relacionados à manutenção, substituição e gestão de estoque de uniformes ao longo do tempo.

9.3.2. Percepção Pública: Avaliação da percepção da população sobre a imagem institucional da Administração, que pode ser influenciada pela padronização visual dos agentes públicos.

9.3.3. Eficiência na Distribuição: Acompanhamento do tempo médio de atendimento das solicitações de uniformes pelas secretarias e órgãos, buscando a redução desse tempo.

9.3.4. Durabilidade dos Itens: Coleta de feedback sobre a vida útil dos uniformes, visando a garantir que a qualidade dos materiais resulte em menor frequência de substituição.

9.3.5. Conformidade com Especificações: Verificação do percentual de itens entregues que atendem integralmente às especificações técnicas e de qualidade definidas.

9.4. Conclusão: A contratação de uniformes e bandeiras, é um investimento que transcende o custo direto, gerando uma série de resultados indiretos e benefícios que justificam plenamente o dispêndio. Ao otimizar a imagem institucional, melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e materiais, e proporcionar maior previsibilidade financeira, a solução contribui significativamente para a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal de Vila Rica.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. Este tópico detalha as ações e preparativos que a Administração Municipal de deve realizar antes da assinatura do contrato, visando a assegurar uma execução contratual eficiente e em conformidade com a legislação. As providências abrangem desde aspectos administrativos e operacionais até a capacitação dos agentes envolvidos na fiscalização e gestão do futuro contrato.

10.2. Designação e Capacitação da Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato:

10.2.1. Designação Formal: A autoridade competente designará formalmente, por meio de portaria, o Gestor do Contrato e os Fiscais do Contrato (titular e substituto), conforme o art.





117 da Lei nº 14.133/2021. A designação deverá ocorrer antes da celebração do contrato, preferencialmente na fase de planejamento, para que esses agentes possam participar da análise do Termo de Referência e do Edital.

10.2.2. Capacitação Específica: Será providenciada a capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato. Esta capacitação abordará, no mínimo:

10.2.2.1. As disposições da Lei nº 14.133/2021, com foco nos direitos e deveres das partes, gestão e fiscalização contratual, aplicação de sanções e recebimento do objeto.

10.2.2.2. As especificidades técnicas dos uniformes, vestuários e bandeiras a serem contratados, incluindo padrões de qualidade, materiais, acabamentos e métodos de verificação.

10.2.2.3. As ferramentas e sistemas de gestão de contratos utilizados pela Administração, se houver.

10.2.2.4. A matriz de riscos do contrato, se aplicável, e as responsabilidades de cada parte.

10.2.3. Apoio Técnico e Jurídico: Será assegurado o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração aos fiscais e gestores do contrato, conforme o art. 117, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes.

10.3. Preparação para o Recebimento do Objeto:

10.3.1. Definição de Procedimentos de Recebimento: Serão estabelecidos e comunicados os procedimentos detalhados para o recebimento provisório e definitivo dos uniformes, vestuários e bandeiras, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Isso inclui a definição de locais de entrega, prazos, métodos de inspeção (visual, quantitativa, qualitativa), e a documentação necessária (notas fiscais, laudos, certificados de qualidade, etc.).

10.3.2. Estrutura de Armazenamento: Será verificada e, se necessário, preparada a estrutura física para o adequado armazenamento dos itens a serem recebidos, garantindo condições que não permitam a deterioração do material, conforme o art. 40, IV, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Elaboração e Aprovação de Documentos Complementares:

10.4.1. Termo de Referência: Conclusão e aprovação final do Termo de Referência, que detalhará as especificações técnicas dos itens, as condições de entrega, os prazos, as garantias e os critérios de aceitação.

10.4.2. Minuta do Contrato: Elaboração e aprovação da minuta do contrato, que deverá estar em conformidade com o edital e a Lei nº 14.133/2021, incluindo as cláusulas essenciais e as condições específicas da contratação.





10.4.3. Análise Jurídica: Submissão de todos os documentos da fase preparatória (ETP, Termo de Referência, Edital, Minuta de Contrato) à análise e parecer jurídico, conforme o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a conformidade legal.

10.5. Planejamento Orçamentário e Financeiro:

10.5.1. Disponibilidade Orçamentária: Verificação e garantia da disponibilidade de créditos orçamentários para cobrir as despesas da contratação, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2. Cronograma Financeiro: Definição do cronograma de desembolso e das condições de pagamento, em alinhamento com o cronograma de entregas e os termos contratuais.

10.6. Conclusão: A adoção dessas providências prévias é crucial para mitigar riscos, garantir a legalidade e a eficiência do processo de contratação e assegurar que a Administração Municipal esteja plenamente preparada para gerir o contrato de uniformes, vestuários e bandeiras, maximizando os resultados pretendidos e o bom uso dos recursos públicos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.1. As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto na etapa de planejamento faz necessário verificar a existência de correlação ou interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira a solução pretendida com a nova contratação.

11.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com objeto principal, interligando-se a esta prestação de serviços, mas que não precisam; necessariamente, ser adquiridas para completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

11.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).





12.1. Este tópico aborda a identificação de potenciais impactos ambientais da contratação de uniformes, vestuários e bandeiras oficiais, e propõe medidas mitigadoras, requisitos de baixo consumo de recursos e logística reversa, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

12.2. A contratação de uniformes, vestuários e bandeiras oficiais pode gerar diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção da matéria-prima até o descarte final. A Administração Municipal, em alinhamento com a legislação vigente, buscará mitigar esses impactos por meio da inclusão de requisitos de sustentabilidade nas especificações técnicas e na gestão contratual.

12.3. As medidas mitigadoras e os requisitos de sustentabilidade a serem considerados incluem:

12.3.1. Na fase de Produção e Materiais:

12.3.1.1. Preferência por materiais com menor impacto ambiental: Será incentivada a utilização de tecidos e componentes produzidos a partir de fibras naturais orgânicas, recicladas ou com certificações de sustentabilidade reconhecidas (ex: Oeko-Tex, GOTS), que atestem processos produtivos com menor consumo de água, energia e uso de produtos químicos nocivos.

12.3.1.2. Redução de resíduos na fabricação: As especificações técnicas poderão considerar a otimização do corte e da produção para minimizar a geração de retalhos e resíduos têxteis.

12.3.2. Na fase de Uso e Manutenção:

12.3.2.1. Durabilidade: As especificações deverão focar na durabilidade dos itens, com materiais e técnicas de costura que prolonguem sua vida útil, reduzindo a frequência de substituição e, consequentemente, o consumo de recursos ao longo do tempo.

12.3.2.2. Facilidade de Manutenção: Será dada preferência a tecidos que demandem menor consumo de água e energia para lavagem e que sejam resistentes a amassados, minimizando a necessidade de passadoria.

12.3.3. Na fase de Pós-Consumo (Logística Reversa):

12.3.3.1. Descaracterização e Destinação Final: A Administração Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, buscará soluções para a descaracterização (para evitar uso indevido e proteger a imagem institucional) e destinação ambientalmente adequada dos uniformes, vestuários e bandeiras ao final de sua vida útil. Isso poderá incluir parcerias com cooperativas de reciclagem, programas de reuso ou outras iniciativas que promovam a economia circular.





12.4. A integração de requisitos de sustentabilidade, medidas mitigadoras e logística reversa na contratação de uniformes, vestuários e bandeiras oficiais reforça o compromisso do Município com a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável. Esta abordagem alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e promove a eficiência no uso dos recursos públicos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1. Com base na análise detalhada dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de uniformes, vestuários e bandeiras oficiais é **ADEQUADA E ESSENCIAL** para o atendimento das necessidades da Administração Municipal de Vila Rica/MT.

13.2. A solução proposta, que envolve a aquisição de itens padronizados e de qualidade, com foco em sustentabilidade e durabilidade, demonstra ser a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, conforme os seguintes pontos:

13.2.1. Atendimento à Necessidade: A contratação visa suprir uma demanda contínua e fundamental para a identificação visual dos servidores, a representação institucional e a segurança em diversas funções, conforme detalhado no Tópico 1.

13.2.2. Viabilidade Técnica e Econômica: As alternativas analisadas e a solução escolhida (Tópico 5) foram embasadas em levantamento de mercado e estimativa de custos (Tópico 6), garantindo a viabilidade da contratação e a busca pela economicidade.

13.2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Social: A inclusão de requisitos de sustentabilidade ambiental (Tópico 12) e a preocupação com a durabilidade dos produtos refletem o compromisso da Administração com o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4. Planejamento e Gestão de Riscos: O planejamento da contratação considerou os riscos inerentes e as providências necessárias para a gestão contratual, visando a execução eficiente e a mitigação de problemas (Tópico 10).

13.2.5. Resultados Pretendidos: Espera-se que a contratação resulte em padronização, melhoria da imagem institucional, segurança dos servidores, otimização de recursos e conformidade legal, conforme os resultados pretendidos (Tópico 9).





13.3. A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com os princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência, a transparência e a obtenção da melhor solução para o interesse público.

14. Anexos/Apêndice

14.1. Relatório de Saldos das Contratações por Organograma e Solicitação emitido por item para o exercício de 2023.

14.2. Relatório de Saldos das Contratações por Organograma e Solicitação emitido por item para o exercício de 2024.

14.3. Relatório de Saldos das Contratações por Organograma e Solicitação emitido por item para o exercício de 2025.

14.4. Apêndice I - Demonstrativo do Executado por Secretaria e Exercício.

14.5. Memorando nº 207/2026/SMPOG - Levantamento da demanda.

14.6. Documento de Formalização da Demanda da Finanças + Solicitação de Compras nº 676/2026.

14.7. Documento de Formalização da Demanda da Agricultura + Solicitação de Compras nº 680/2026.

14.8. Documento de Formalização da Demanda da Assistência Social + Solicitação de Compras nº 681/2026.

14.9. Documento de Formalização da Demanda da Saúde + Solicitação de Compras nº 678/2026.

14.10. Documento de Formalização da Demanda da Viação e Obras Públicas + Solicitação de Compras nº 679/2026.

14.11. Documento de Formalização da Demanda da Cultura, Esporte e Lazer + Solicitação de Compras nº 682/2026.

14.12. Documento de Formalização da Demanda do Gabinete do Prefeito + Solicitação de Compras nº 674/2026.

14.13. Documento de Formalização da Demanda da Administração + Solicitação de Compras nº 675/2026.

14.14. Documento de Formalização da Demanda da Educação + Solicitação de Compras nº 677/2026.

14.15. Documento de Formalização da Demanda do Planejamento + Solicitação de Compras nº 683/2026.





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- 14.16. Documento de Formalização da Demanda da Indústria, Comércio e Turismo + Solicitação de Compras nº 700/2026.
- 14.17. Portaria nº 315 de 24 de junho de 2026 + Publicação.
- 14.18. Memorando nº 221/2026/SMPOG - Informando e Disponibilizando documentos à EPC.
- 14.19. Ata de Registro de Preço nº 135/2024 - CAON EMPREENDIMENTOS LTDA (31.323.870/0001-25).
- 14.20. Ata de Registro de Preço nº 136/2024 - PH CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA (54.540.753/0001-19).
- 14.21. Ata de Registro de Preço nº 137/2024 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (10.242.466/0001-57).
- 14.22. Ata de Registro de Preço nº 137/2024 - RG SHOES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (28.433.535/0001-75).
- 14.23. Pesquisa de Preços - Documento de Referência para Estimativa de Valores
- 14.24. Apêndice II - Projeção de Quantitativos e Custos para os Próximos 12 meses.

Vila Rica/MT, 04 de agosto de 2026.

Marcio Mulari Junior

Secretaria Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador da EPC
Matrícula nº 4794

Jaqueline Zortéa de Oliveira
Gabinete do Prefeito
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5521

Daniel Machado Santos
Secretaria Mun. de Administração
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5365

Géssica de Oliveira Rocha
Secretaria Mun. de Finanças
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5288

Joeliton Santos Machado
Secretaria Mun. de Educação
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 711

Miriam Francisconi
Secretaria Mun. de Saúde
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 2304

Alexson Juliano Wallauer
Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5456





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Jéssica Couto de Souza

Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5379

Mariane Paciente Hora Mulari

Secretaria Mun. de Assistência Social
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5310

Francielle Rosa de Almeida

Secretaria Mun. de Cultura, Esporte Lazer
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5048

Joysilene da Silva Costa Moreira

Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5039

